

## EDITAL Nº 60/2023-PROPEP/UNICENTRO

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, VINCULADO AO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO À BASE DE TRICHODERMA PARA MANEJO ALTERNATIVO DE DOENÇAS DE PLANTAS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS SUSTENTÁVEIS”

#### PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Chamada Pública nº 12/2020-CNPq, torna público a abertura de inscrições de estudantes de graduação para participação em processo seletivo de bolsista de Iniciação Tecnológica e Industrial (ITI), no Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para a Inovação (MAI/DAI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), na UNICENTRO, conforme dispõe este Edital.

#### 1 DO OBJETIVO DO PROGRAMA

**1.1** O objetivo do Programa MAI/DAI é selecionar empresas e pesquisadores para o desenvolvimento de projetos focados na inovação e que auxiliarão na formação de recursos humanos de alto nível, tanto na graduação quanto na pós-graduação, contribuindo na ampliação da interação UNIVERSIDADE-EMPRESA, gerando processos, produtos e disseminação do conhecimento junto à sociedade.

#### 2 DAS VAGAS

**2.1** Neste Edital é ofertada 01 (uma) bolsa de Iniciação Tecnológica e Industrial, ITI, vinculada ao projeto “Desenvolvimento de produto à base de *Trichoderma* para manejo alternativo de doenças de plantas em sistemas agrícolas sustentáveis”, que faz parte da proposta aprovada, pela UNICENTRO, no âmbito da Chamada CNPq nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para a Inovação – MAI/DAI.

**2.1.1** A bolsa ITI é no valor de R\$ 700,00 (setecentos) reais mensais, e tem duração de 12 (doze) meses, com início em novembro de 2023.

**2.2** São elegíveis a concorrer a bolsa ITI os candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

I) ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação em Agronomia reconhecido pelo MEC;

II) possuir currículo na Plataforma Lattes do CNPq, com atualização a partir de 1º de outubro de 2023;

III) não figurar como possível formando;

IV) possuir disponibilidade mínima de vinte horas semanais para dedicação na execução do cronograma do Plano de Atividades, inclusive nos períodos de férias letivas.

### **3 DOS DEVERES DO BOLSISTA**

**3.1** Estar ciente da regulamentação do Programa MAI/DAI, conforme disposto na Chamada CNPq nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI), disponível em

[http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p\\_p\\_id=resultadosportlet\\_WAR\\_resultadoscnpqportlet\\_INSTANCE\\_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9602;](http://memoria2.cnpq.br/web/guest/chamadas-publicas?p_p_id=resultadosportlet_WAR_resultadoscnpqportlet_INSTANCE_0ZaM&filtro=resultados&detalha=chamadaDivulgada&idDivulgacao=9602)

**3.2** Executar o cronograma proposto em seu plano de atividades;

**3.3** Possuir bom desempenho acadêmico;

**3.4** Estar regularmente matriculado em curso de graduação em instituição pública ou privada do país, não necessariamente da UNICENTRO no período de vigência do vínculo como bolsista;

**3.5** Dedicar-se às atividades de pesquisa constantes em seu plano de atividades, com carga horária de vinte horas semanais, inclusive nos períodos de recesso e férias letivas;

**3.6** Apresentar avaliação sobre o Programa e/ou orientador quando julgar necessário e/ou quando for solicitado;

**3.7** Apresentar Relatório Final de atividades após o término do programa ou Relatório Parcial nos casos de substituição ou cancelamento ou quando solicitado, em até 30 dias;

**3.8** Submeter os resultados da pesquisa oriundos do Projeto de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação de Iniciação Tecnológica à anuência do seu orientador antes da disseminação, observando-se o disposto no item **11.9.2** da Chamada CNPq nº 12/2020 – Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação (MAI/DAI);

**3.9** Apresentar os resultados da Iniciação Tecnológica no EAITI – Encontro Anual de Iniciação Tecnológica 2024, arcando com todas as despesas recorrentes a sua participação;

**3.10** Fazer referência a sua condição de aluno de Iniciação Tecnológica, especificando a percepção de bolsa e órgão fomentador, quando for o caso, e incluir o nome do orientador nas publicações oriundas do plano de atividades de Iniciação Tecnológica;

**3.11** Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

**3.12** Atuar como monitor nos eventos institucionais do PROIC, sempre que solicitado;

**3.13** Comunicar, imediatamente ao orientador qualquer eventual problema relacionado ao plano de atividades, trancamento de matrícula, desistência do curso ou referente as orientações de Iniciação Tecnológica;

**3.14** Afastar-se das atividades de Iniciação Tecnológica somente com a autorização oficial do orientador;

**3.15** Participar do curso de Proteção a Propriedade Intelectual com duração de 4 horas, que será oferecido pela NOVATEC.

**3.15.1** Estarão dispensados do curso de Proteção a Propriedade Intelectual, professores e alunos detentores de depósito e/ou patente concedida, ou, que já participaram anteriormente de cursos similares, desde que comprovados.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

**4.1** A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

**4.2** As inscrições iniciam às **0h (zero hora)** do dia **10 de outubro de 2023**, e encerram-se às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **17 de outubro de 2023**.

**4.3** A inscrição é realizada a partir do preenchimento e envio *online* do Requerimento de Inscrição disponível em <https://evento.unicentro.br/site/bolsaspropesp/2023/1>.

**4.3.1** No ato da inscrição, o candidato à bolsa ITI, após o preenchimento e confirmação dos dados de identificação, deverá efetuar o *upload* do formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I).

## 5 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**5.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem aos **itens 2.2, 4.2, 4.3 e 4.3.1** deste Edital.

**5.2** O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

**5.3** O Edital de homologação será divulgado a partir do dia **18 de outubro de 2023**, no endereço <https://www3.unicentro.br/propesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>.

**5.4** A interposição de recursos referente ao Edital de Homologação deve ser efetivada por meio de correspondência encaminhada para o e-mail [propesp@unicentro.br](mailto:propesp@unicentro.br), exclusivamente no dia **19 de outubro de 2023**.

## 6 DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**6.1** O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

**6.1.1** Entrevista, que será realizada entre os dias **23 e 25 de outubro de 2023**, em local e horário a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.

**6.1.2** Análise de currículo simplificado, de caráter CLASSIFICATÓRIO. As notas de todos os currículos serão normalizadas (de 0,0 a 10,0) com referência a maior nota atribuída dentre todos os currículos analisados, conforme segue:

Itens de Avaliação*	Pontuação	Pontuação Máxima
Resumo publicado em anais de evento científico	<b>0,1</b> (um décimo) ponto cada. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto	

Trabalho apresentado em evento científico	<b>0,2</b> (dois décimos) ponto cada. Pontuação máxima de 1,0 (um) ponto	Pontuação máxima de <b>8,0</b> (oito) pontos
Artigo publicado em periódico científico com fator de impacto JCR maior que 1,0 ou solicitação de patente depositada	<b>2,0</b> (dois) pontos cada	
Artigo publicado em periódico com fator de impacto JCR menor que 1,0	<b>1,0</b> (um) ponto cada	
Artigo publicado em periódico sem fator de impacto JCR e com Qualis	<b>0,5</b> (meio) ponto/ano	
Iniciação científica ou tecnológica concluída, comprovada por declaração institucional de programa oficial de iniciação científica	<b>1,0</b> (um) ponto/ano	Pontuação máxima de <b>2,0</b> (dois) pontos

\* Os itens da produção intelectual obrigatoriamente devem constar no Curriculum Lattes, com os comprovantes anexados no ato da inscrição.

**6.1.3** A nota final (**NF**) do candidato será obtida por meio da média aritmética das notas da etapa 1 referente a Entrevista (**ENT**) e etapa 2 referente à análise do currículo simplificado (**NCS**):  $NF = [(ENT) + (NCS)] / 2$ . O candidato que obtiver a maior **NF** estará classificado na vaga específica deste Edital.

**6.2** A Comissão de Seleção será divulgada em edital específico.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

**7.1** O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado até o dia **26 de outubro de 2023**, publicado no site da PROESP/UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>).

**7.2** A interposição de recursos referente ao resultado preliminar deve ser efetivada por meio de correspondência encaminhada para o e-mail [proesp@unicentro.br](mailto:proesp@unicentro.br), exclusivamente no dia **27 de outubro de 2023**.

**7.3** O resultado da análise dos recursos e a classificação final será divulgado no dia **30 de outubro de 2023**, publicado no site da PROESP/UNICENTRO (<https://www3.unicentro.br/proesp/pos-graduacao/stricto-sensu/editais/>).

## 8 DA IMPLANTAÇÃO DA BOLSA

**8.1** A implantação da bolsa está condicionada ao aceite da bolsa, pelo candidato selecionado, a partir de correspondência eletrônica enviada pelo CNPq.

## 9 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

**9.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 10 DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**10.2** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

**10.3** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem dos documentos comprobatórios (itens 4.2, 4.3 e 4.3.1).

## 11 OUTRAS INFORMAÇÕES

**11.1** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [propesp@unicentro.br](mailto:propesp@unicentro.br).

**PUBLIQUE-SE.**

Guarapuava, 9 de outubro de 2023.



**Prof. Dr. Marcos Ventura Faria**

*Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação*  
*Portaria nº 532/2020-GR/UNICENTRO*

## ANEXO I DO EDITAL Nº 60/2023-PROPEP/UNICENTRO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E INDUSTRIAL, ITI, VINCULADO AO PROJETO “DESENVOLVIMENTO DE PRODUTO À BASE DE TRICHODERMA PARA MANEJO ALTERNATIVO DE DOENÇAS DE PLANTAS EM SISTEMAS AGRÍCOLAS SUSTENTÁVEIS”

#### PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO PARA A INOVAÇÃO (MAI/DAI-CNPq)

<b>Nome</b>			
<b>Sexo</b>	( ) M      ( ) F		
<b>Data de Nascimento</b>			
<b>Naturalidade</b>		<b>Nacionalidade</b>	
<b>CPF</b>			
<b>RG</b>		<b>Exp.</b>	
<b>Cidade</b>		<b>UF</b>	
<b>Fone</b>		<b>Celular</b>	
<b>E-mail</b>			
<b>Graduação</b>		<b>Série / Período:</b>	
<b>Instituição</b>		<b>Previsão de Conclusão</b>	
<b>Link do Lattes</b>			
<b>Projeto</b>			
<b>Orientador</b>			
<b>Plano de Trabalho a ser desenvolvido no projeto (até 4.000 caracteres)</b>			

assinatura e data